

TC 007.088/2009-5**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Governo do Estado de Roraima**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado, acolho a preliminar suscitada e determino, com fundamento nos arts. 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno/TCU, a restituição dos autos à Secex/RR, com vistas à realização de nova citação do Sr. Carlos Eduardo Levischi, nos termos do item 21, alínea **a**, do Parecer precedente (Peça n. 26).

À Secex/RR, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 4 de março de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator